

	que em função de disposições específicas, sejam reclassificados noutra categoria que não a de medicamentos veterinário.
	cujas formulações foram alteradas, embora conservem a mesma designação.
	que tenham sido alterados na sua designação comercial
	cujos prazos de validade tenham expirado.
Até 1 ano	cujas proveniências tenham sido alteradas

no Despacho n.º 19 632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Maria Teresa Caetano Evaristo Caetano, técnica superior principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de treze anos, com início em 27 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

7 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 25926/2008**

Por despacho de 19 de Setembro de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

**Aviso n.º 25086/2008**

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de Abril, Maio e Junho de 2008, fixados por despacho de 19 de Setembro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

### QUADRO I

#### Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Código	Índices	Abril 2008	Maio 2008	Junho 2008
	Global . . . . .	118,3	118,3	118,3
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação . . . . .	118,6	118,6	118,6
F02	Edifícios administrativos . . . . .	118,6	118,6	118,6
F03	Edifícios escolares . . . . .	118,7	118,7	118,7
F04	Edifícios para o sector da saúde . . . . .	118,6	118,6	118,6
F05	Reabilitação ligeira de edifícios . . . . .	117,0	117,0	117,0
F06	Reabilitação média de edifícios . . . . .	117,3	117,3	117,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios . . . . .	117,5	117,5	117,5
F08	Campos de jogos com balneários . . . . .	118,4	118,4	118,4
F09	Arranjos exteriores . . . . .	118,4	118,4	118,4
F10	Estradas . . . . .	118,3	118,3	118,3
F11	Túneis . . . . .	118,1	118,1	118,1
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,6	117,6	117,6
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,5	117,5	117,5
F14	Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,6	117,6	117,6
F15	Grandes reparações de estradas . . . . .	117,9	117,9	117,9
F16	Conservação de estradas . . . . .	119,0	119,0	119,0
F17	Pavimentação de estradas . . . . .	117,6	117,6	117,6
F18	Estruturas de betão armado . . . . .	118,9	118,9	118,9
F19	Estruturas metálicas . . . . .	117,5	117,5	117,5
F20	Instalações eléctricas . . . . .	118,4	118,4	118,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais . . . . .	117,4	117,4	117,4
F22	Barragens de terra . . . . .	118,0	118,0	118,0
F23	Redes de rega e drenagem . . . . .	116,2	116,2	116,2
	Por profissão:			
P01	Pedreiro . . . . .	118,7	118,7	118,7
P02	Armador de ferro . . . . .	113,7	113,7	113,7
P03	Carpinteiro . . . . .	119,2	119,2	119,2
P04	Espalhador de betuminosos . . . . .	112,4	112,4	112,4
P05	Ladrilhador / azulejador . . . . .	121,3	121,3	121,3
P06	Estucador . . . . .	119,6	119,6	119,6
P07	Canalizador . . . . .	112,5	112,5	112,5
P08	Electricista . . . . .	117,0	117,0	117,0
P09	Pintor . . . . .	116,2	116,2	116,2
P10	Serralheiro . . . . .	116,4	116,4	116,4
P11	Motorista . . . . .	119,2	119,2	119,2
P12	Condutor de máquinas . . . . .	117,7	117,7	117,7
P13	Servente . . . . .	119,7	119,7	119,7

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a

que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho,

férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(\* ) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Rectificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

## QUADRO II

## Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: Dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: Janeiro de 2004

Código	Materiais	Abril 2008	Mai 2008	Junho 2008
M01	Britas .....	113,9	113,9	113,8
M02	Areias .....	91,8	91,8	92,0
M03	Inertes .....	105,2	105,2	105,3
M04	Ladrilhos de calcário e granito .....	97,8	97,2	97,2
M05	Cantarias de calcário e granito .....	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito .....	97,6	97,1	97,1
M07	Telhas cerâmicas .....	118,0	115,4	118,3
M08	Tijolos cerâmicos .....	94,9	94,0	94,1
M09	Produtos cerâmicos vermelhos .....	101,5	100,1	101,0
M10	Azulejos e mosaicos .....	111,2	111,2	111,1
M12	Aço em varão e perfilados .....	242,6	263,9	302,2
M13	Chapa de aço macio .....	152,3	154,4	154,6
M14	Rede electrossoldada .....	202,7	218,8	231,8
M15	Chapa de aço galvanizada .....	164,6	170,8	170,6
M16	Fio de cobre nú. ....	275,2	268,6	269,7
M17	Fio de cobre revestido .....	228,0	222,5	223,4
M18	Betumes a granel .....	403,0	399,4	429,2
M19	Betumes em tambores .....	423,9	422,3	446,3
M20	Cimento em saco .....	138,3	139,8	133,1
M21	Explosivos .....	125,9	125,9	125,9
M22	Gasóleo .....	274,3	294,4	304,9
M23	Vidro .....	122,6	118,7	119,0
M24	Madeiras de pinho .....	139,8	139,8	139,7
M25	Madeiras especiais ou exóticas .....	155,8	155,8	155,8
M26	Derivados de madeira .....	128,4	129,8	129,9
M27	Aglomerado negro de cortiça .....	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça .....	100,1	118,1	118,1
M29	Tintas para construção civil .....	233,3	233,3	233,3
M30	Tintas para estradas .....	228,4	228,4	228,4
M31	Membrana betuminosa .....	228,5	228,5	228,5
M32	Tubo de PVC .....	114,8	111,6	108,8
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas .....	164,5	160,6	160,6
M34	Blocos de betão normal .....	110,3	114,8	116,1
M35	Manilhas de betão .....	135,8	135,8	135,8
M36	Tubagem de fibrocimento .....	156,7	156,7	156,7
M37	Chapa de fibrocimento (1) .....	210,7	220,7	205,2
M39	Caixilharia em alumínio anodizado .....	150,9	151,2	151,5
M40	Caixilharia em alumínio termolacado .....	140,2	141,1	139,9
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos .....	131,2	136,7	139,2
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações .....	99,6	99,7	99,8
M43	Aço para betão armado .....	180,5	196,9	221,8
M44	Aço para betão pré-esforçado .....	197,3	197,3	197,3
M45	Perfilados pesados e ligeiros .....	213,6	229,7	241,9
M46	Produtos para instalações eléctricas .....	163,6	161,0	161,5
M47	Produtos pré-fabricados de betão .....	93,4	97,5	98,5
M48	Produtos para ajardinamentos .....	130,0	130,6	130,6
M49	Geotêxteis .....	96,3	95,8	95,4
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço .....	152,0	157,9	160,4
M51	Tintas para Construção Metálica .....	114,3	114,3	114,3

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

## QUADRO III

## Índices de custos de equipamentos de apoio

## Base 100: Janeiro de 2004

Índice	Abril 2008	Maió 2008	Junho 2008
Equipamentos de apoio . . . . .	110,3	110,7	111,2

1 de Outubro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *H. Ponce de Leão*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Aviso n.º 25087/2008

#### Concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 18 de Julho de 2008, no uso de competência delegada, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática, de grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da CPL, IP constante da Portaria n.º 319/2003, de 21 de Abril, na redacção da Portaria n.º 692/2004, de 24 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto nos A.ºs 34 e 41 da Lei 53/06, de 7 de Dezembro, através de procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial — P20084132 -, que foi encerrado, dado nenhum dos candidatos se adequar ao perfil pretendido.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Área funcional — A constante do A.º 3-n.º 1- alínea *a*) da Portaria 358/2002, de 3 de Abril;

6 — Conteúdo funcional — Exploração de operação de sistemas operativos de base Unix, salvaguarda de informação de bases de dados sedeados em sistemas operativos de base Unix, operação, diagnóstico e resolução de problemas em sistemas de base SAP, monitorização e optimização de recursos de redes informáticas.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e DL 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Local de trabalho — Um dos Centros de Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, IP ou nos Serviços Centrais, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10 — Requisitos de admissão: poderão ser opositores ao presente concurso os candidatos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, as condições

previstas na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e A.º 9, n.º 2 do DL 97/2001, de 26 de Março, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — A avaliação curricular e a prova de conhecimentos são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11.1.1 — A avaliação curricular será valorada de 0 a 20 valores e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directa ou instrumentalmente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

11.2 — A prova de conhecimentos, sem consulta de bibliografia, será escrita e com a duração máxima de duas horas, será valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre o programa de provas de conhecimentos aprovado pelo Despacho conjunto Ministério das Finanças e Administração Pública e Trabalho e Solidariedade Social n.º 13953/2008, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 20 de Maio de 2008;

A prova de conhecimentos incidirá essencialmente nos seguintes temas:

- Noções de arquitectura de computadores
- Noções de redes nomeadamente TCP/IP
- Sistemas operativos nomeadamente UNIX System V
- Noções de bases de dados e linguagens de programação
- Manutenção de equipamento nomeadamente equipamentos de rede Cisco

11.2.1 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselha-se, a título indicativo, a seguinte bibliografia:

- TCP/IP em Redes Microsoft; Paulo Loureiro, FCA
- Todd Lammle, CCNA — Cisco Certified Network Associate, SYBEX
- Unisys, Unix System V Release 4.0 System Administrator's Guide Vol 1
- Unisys, Unix System V Release 4.0 System Administrator's Guide Vol 2

11.2.2 — A bibliografia estará disponível para consulta até à data de realização da prova de conhecimentos no Centro Cultural Casapiano sito na Rua dos Jerónimos, n.º 7.ª, no período entre as 10.00 horas e as 18.00 horas.

11.2.3 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos e excluídos, estes serão oportunamente convocados, de acordo com o previsto no n.º 2 do A.º 35 conjugado com o A.º 34 do DL 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos.

#### 11.3 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Motivação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional

12 — A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, atento o disposto no ponto 11.1 do presente aviso.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

12.2 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta nos Serviços Centrais da CPL, IP, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.